



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2019, Do Procedimento Licitatório nº 076/2019, Tomada de Preços nº 006/2019

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.892/0001-77 com sede administrativa na **Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes**, na cidade de Córrego Fundo – MG, neste ato representado pela Prefeita, **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 212, nº 744, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44 e a **CONTRATADA: EFFES SERVICE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.795.936/0001-44, com sede administrativa à Rua Paraguai, nº 108, 1º andar, Letra A, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000, neste ato representada pelo seu sócio Flávio Erich Ribeiro Inácio, portador do CPF: 908.804.806-10, residente domiciliar na Avenida Vivalde Brandão, 101, Jardim América, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 006/2019, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 076/2019, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 13 de setembro de 2019, Contrato objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem e obras complementares no município de Córrego Fundo/MG, conforme contratos de repasse Nº 868588/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s);**

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 076/2019, pela modalidade Tomada de Preços nº. 006/2019; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Obras, Srta. Raiane Franciny Leal, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 13 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Sétima do Contrato primitivo.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 061/2019, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG 04 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA – PREFEITA

EFFES SERVICE LTDA
CNPJ: 03.795.936/0001-44
CONTRATADA
Flávio Erich Ribeiro Inácio
CPF: 908.804.806-10

TESTEMUNHAS:

1 - Taliana Cristina Marçal
CPF: 128.131.876-07

2 - Sermanda Moura da Silveira
CPF: 103.609.356-56